



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.760/2024

Súmula: Regulamenta o Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Bandeirantes para 2025, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 9.093 de 12 de setembro de 1995 que instituiu os feriados nacionais;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.023/2021, onde estão estabelecidos o Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Bandeirantes-PR;

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido como feriados Nacionais para o ano de 2025:

1º de janeiro	Confraternização Universal	Quarta-feira
18 de abril	Sexta-feira Santa	Sexta-feira
21 de abril	Tiradentes	Segunda-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	Quinta-feira
19 de junho	Corpo de Deus	Quinta-feira
7 de setembro	Independência do Brasil	Domingo
12 de outubro	Dia de Nossa S. Aparecida	Domingo
02 de novembro	Finados	Domingo
15 de novembro	Proclamação da República	Sábado
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Quinta-feira
25 de dezembro	Natal	Quinta-feira

Art. 2º - Fica instituído como feriados Municipais para o ano de 2025:

1º de outubro	Dia de Santa Terezinha	Quarta-feira
14 de Novembro	Emancipação Política do Município de Bandeirantes	Sexta-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

08 de Dezembro	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Segunda-feira
----------------	---	---------------

Art. 3º Fica instituído como meses de conscientização e Saúde Pública e suas respectivas cores representativas:

Janeiro branco	Conscientização da saúde mental
Fevereiro roxo e laranja	Roxo: Mês da conscientização do lúpus, da fibromialgia e do mal de Alzheimer; Laranja: conscientização sobre um dos tipos mais graves de câncer, a leucemia
Março colorido	Vários tipos de câncer como: câncer de intestino, colo de útero e ainda a endometriose
Abril verde e azul	Azul: para dar visibilidade ao transtorno do espectro autista (TEA); Verde: para falar da segurança no trabalho
Maior laranja	Combate ao abuso e à exploração sexual infantil
Junho vermelho	Mês da conscientização para doação de sangue
Julho amarelo	Conscientização sobre o câncer ósseo e também as hepatites virais
Agosto lilás e dourado	Dourado: conscientização do aleitamento materno; Lilás: conscientização pelo fim da violência contra a mulher
Setembro amarelo	Prevenção ao suicídio
Outubro rosa	Conscientização sobre o câncer de mama.
Novembro azul e laranja	Azul: prevenção e combate ao câncer de próstata; Laranja: eliminação da violência e feminicídio contra a mulher.
Dezembro vermelho	Prevenção contra a aids

Art. 4º Fica instituído festivais e eventos nos seguintes meses específicos para o ano de 2025:

Abril	Apresentação Teatral “Paixão de Cristo”
Maior	Show do Trabalhador
Junho	Festival de Fanfarras de Bandeirantes
Julho	Festa Julina Municipal
Agosto	50 anos do tiro de guerra
Setembro	Desfile Cívico - Festividades a São Miguel Arcanjo - IV Expoban - III Show da Padroeira
Outubro	Jogos Florais
Novembro	IV dia de campo orgânico, promovido pelo núcleo de estudos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	agroecologia e territórios (NEAT) da universidade estadual do norte do paran� (UENP - Campus Luiz Meneghel) em parceria com o instituto de desenvolvimento rural do paran� (IAPAR-EMATER) II festival gospel de Bandeirantes- Show de anivers�rio de comemora�o de 91 anos de bandeirantes- III roda de viola comemora�o 91 anos de Bandeirantes - III "marcha para jesus" - III encontro de carros antigos - Caravana da Fam�lia Dacalda - Inicio do natal
Dezembro	Cantatas natalinas Concurso de decora�o natalinos Show da virada

Art. 5^o - Fica Instituído como ponto facultativo a seguinte comemora o:

- I - Dia de S o Miguel Arcanjo (29 de Setembro de 2025);
- II - Dia do Servidor P blico Municipal (28 de outubro de 2025);

Art. 6^o - Fica Instituídas semanas de festividades:

- I - Os festejos carnavalescos (03 e 04 de mar o de 2025);
- II - As festividades da Semana da P tria (01 a 07 de setembro de 2025);
- III - As festas de Natal e Fim-de-Ano (24 a 31 de dezembro de 2025);

Art. 7^o Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o, revogam-se as disposi es em contr rio, em especial o Decreto n^o 3.758/2024.

Edif cio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paran , em 18 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal